

LEI Nº 5.529 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

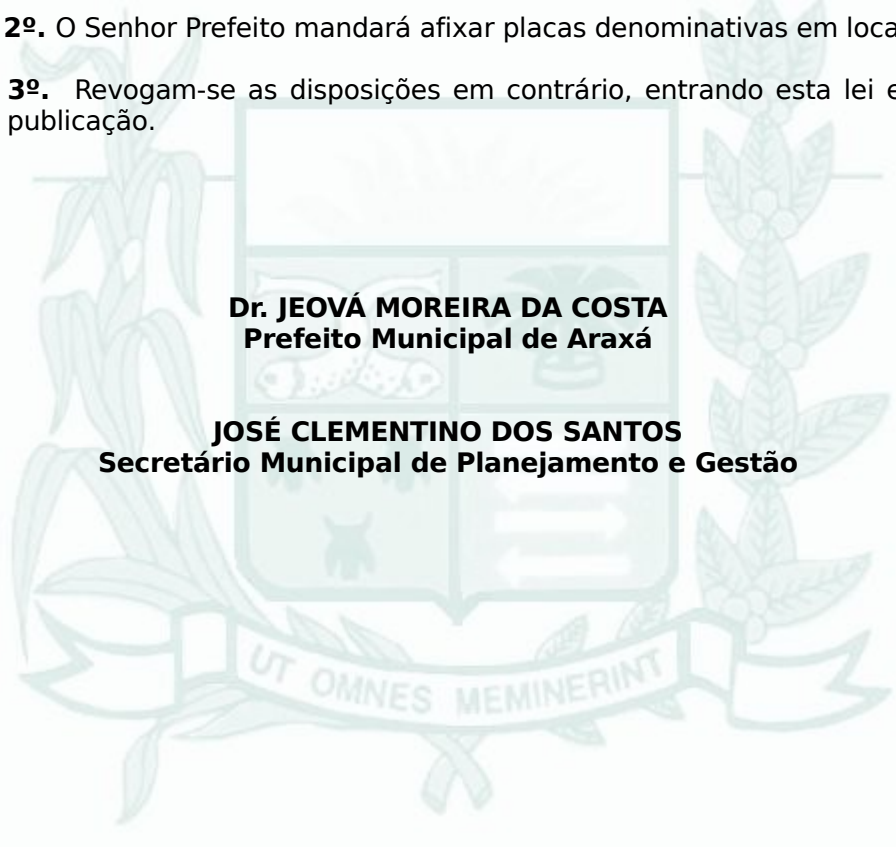
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **Márcio Antonio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA**, o Cento de Convivência Multiuso situado à Rua José da Silva Leitão, nº 220, Bairro Dona Beja, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.



Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão